

**DELIBERAÇÃO Nº 038, DE 29 DE MAIO DE 2017****A formação da Comissão Eleitoral do Paraná e dá outras providências**

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – Estado do Paraná – CAU/PR, na Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 29 de maio de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e a Resolução nº 122, de 23 de setembro de 2018, do CAU/BR.

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** A Comissão Eleitoral do CAU/PR (CE CAU/PR), indicada e aprovada pelo plenário do CAU/PR, é composta de 05 (cinco) membros Titulares e respectivos Suplentes, sendo 02 (dois) Titulares e respectivos Suplentes do CAU/PR e 03 (Três) Titulares e respectivos Suplentes indicados pelas entidades que compõem o CEAU (ASBEA/PR, IAB/PR e SINDARQ), a saber:

**§ 1º.** Indicados pelo CAU/PR:

- a. Titular - Arquiteto Luiz Becher – CAU nº A6772-5;
- b. Suplente – Antonio Carlos Zani - CAU nº A5348-1;
- c. Titular - Arquiteto Otávio Urquiza Chaves - CAU nº A89767-1; e
- d. Suplente - Arquiteto Luiz P. C. de Almeida Reis - CAU nº A7444-6.

**§ 2º.** Indicados pela ASBEA/PR:

- a. Titular - Arquiteta Fabiane Maluf de Azevedo - CAU nº A30144-2; e
- b. Suplente – Arquiteto Keiro Yamawaki - CAU nº A34352-8.

**§ 3º.** Indicados pelo IAB/PR:

- a. Titular - Arquiteto Mário Barbosa da Silva - CAU nº A19102-7; e
- b. Suplente – Arquiteto Renato Dombrowski – CAU nº A18043-6.



**§ 4º.** Indicados pelo SINDARQ:

- c. Titular - Arquiteta Rosane M. S. Verussa - CAU nº A18469-1; e
- d. Suplente – Arquiteto Luciano Surek – CAU nº A55052-3.

**Art. 2º.** Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Arq. e Urb. JEFERSON DANTAS NAVOLAR  
Presidente do CAU/PR  
CAU A 8657-6